



OFÍCIO Nº 768/2026-ECBS

São José do Rio Pardo, 12 de agosto de 2026.

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 661/2026, de autoria do Vereador Rafael Castro Kocian, apresentado e aprovado por unanimidade por ocasião da Sessão Ordinária ocorrida no dia 11 de agosto de 2026.

Atenciosamente,


RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

À
COMISSÃO DE ESPORTE
Senado Federal
Brasília/DF



PROTOCOLO: 11/08/2026


Rafael Castro Kocian
Presidente

DESPACHO.: 11/08/2026

Rafael Castro Kocian
Presidente

Aprovado por Unanimidade: X
Aprovado por Maioria.....
Aprovado ^a discussão.....
Ad./Disc./Votação.....

Oficie-se.:
Deferido...
Retirado...
Rejeitado..

OF. Nº 768/2026

DATA: 12/AGO 2026


Elaine Cristina Biaco Serra
Secretária Legislativa

EMENTA: Solicita à Comissão de Esporte (Senado Federal) informações sobre possibilidade de encaminhamento de recursos para o município de São José do Rio Pardo - SP, a fim de garantir investimentos nas escolas municipais visando cumprir integralmente a Lei Federal 15.360/2006, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, que prevê condições mínimas para escolas públicas de educação básica.

Requerimento 661/2026

Recentemente foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei Federal nº 15.360/2026, que estabelece condições mínimas de infraestrutura para as escolas públicas de educação básica em todo o país.

Com o objetivo de verificar a situação do Município de São José do Rio Pardo/SP em relação ao cumprimento da referida legislação, foi apresentado o Requerimento nº 243/2026 (cópia anexa), solicitando informações à Secretaria Municipal de Educação.

Em resposta ao requerimento (cópia anexa), foi informado que a rede municipal de ensino ainda enfrenta importantes carências de infraestrutura para atender integralmente às exigências da nova legislação, destacando-se a necessidade de implantação ou adequação de:

- Laboratórios de Informática em 19 unidades escolares;
- Quadras Cobertas em 16 unidades escolares;
- Bibliotecas em 6 unidades escolares;
- Acessibilidade em 8 unidades escolares;
- Esgotamento Sanitário em 20 unidades escolares; e
- Manejo de Resíduos em 20 unidades escolares.



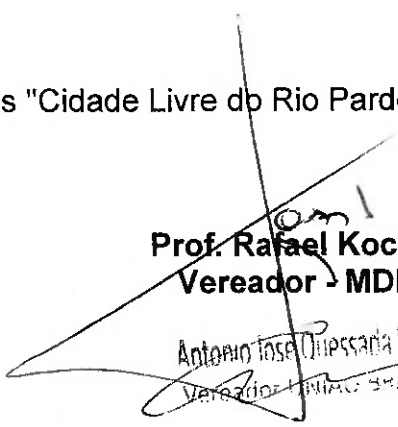
CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

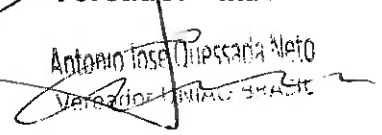


Diante desse cenário, solicita-se a Vossas Excelências que informem sobre a possibilidade de destinação de recursos federais, especialmente por meio de emendas parlamentares ou outros instrumentos de apoio financeiro, destinados ao Município de São José do Rio Pardo/SP, com a finalidade de viabilizar a adequação da infraestrutura das escolas municipais às exigências da Lei Federal nº 15.360/2026.

O atendimento dessa demanda contribuirá para assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem, segurança, acessibilidade e dignidade aos estudantes da rede pública municipal, promovendo o efetivo cumprimento da legislação federal recentemente aprovada.

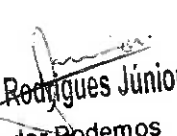
Casa de Leis "Cidade Livre do Rio Pardo", 11 de agosto de 2026.


Prof. Rafael Kocian
Vereador - MDB


Antonio José Quessada Neto
Vereador - UNIÃO BRASIL


SIDNEI MORGAN
Vereador PDT

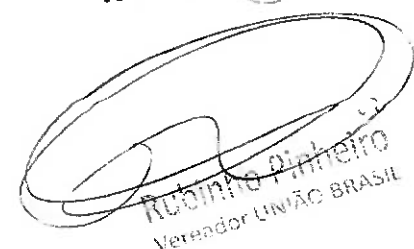

Dante Lemes dos Santos
Vereador Podemos


Adriano Rodrigues Júnior
Vereador Podemos


SADYNEIDE FEP
Vereadora PL


REINALDO MILAN
Vereador PSD


Fernando Gomes
Vereador REPUBLICANOS


Rubinho Pinheiro
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



PROTOCOLO: <u>14101/26</u>	<u>Marco Antonio Góes Valério</u> Secretário Legislativo
DESPACHO.: <u>14/04/2026</u>	<u>Rafael Castro Kocian</u> Presidente
Aprovado por Unanimidade: _____	Oficie-se.: _____
Aprovado por Maioria.....: _____	Deferido...: <u>X</u>
Aprovado a discussão.....: _____	Retirado...: _____
Ad./Disc./Votação.....: _____	Rejeitado.: _____

OF. Nº <u>258/2026</u>	DATA: <u>15 ABR 2026</u>	<u>Elaine Cristina Biaco Serra</u> Secretária Legislativa
------------------------	--------------------------	--

EMENTA: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre o cumprimento da Lei Federal 15.360, de 25 de março de 2026, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

Requerimento 243/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Márcio Callegari Zanetti, solicitando-lhe que informe sobre o cumprimento da Lei Federal 15.360, de 25 de março de 2026, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

O Art. 25-A preceitua que: "É dever do poder público assegurar que todas as escolas públicas de educação básica, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, bem como biblioteca, laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados, acesso à internet, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, banheiros, instalações com adequadas condições de acessibilidade, acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos".

Neste sentido, indaga-se se as unidades educacionais do município atendem a referida legislação. Desta forma, solicitamos que se informe o nome da escola deixando claro se atende:

- Número adequado de educandos por turma;
- Biblioteca
- Laboratório de ciências e de informática devidamente equipados;
- Acesso à internet;



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**



- Quadra esportiva coberta;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Banheiros;
- Instalações adequadas com acessibilidade;
- Acesso à energia elétrica;
- Água tratada;
- Esgotamento Sanitário;
- Manejo de resíduos sólidos.

Tais informações são fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais, bem como para o pleito de recursos junto as esferas estadual e federal para a devida adequação das unidades escolares.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

REINALDO MILAN
Vereador PSD

Adriano Rodrigues Júnior
Vereador Podemos

Prof. Rafael Kocian
Vereador - MDB

Rubinho Pinheiro
Vereador UNIAO BRASIL

SARAIVA EPI
Vereadora PL

Dante Lemes dos Santos
Vereador Podemos

Legislação Informatizada - LEI Nº 15.360, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - Publicação Original

Veja também:

Proposição Originária

Dados da Norma

LEI Nº 15.360, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 25-A:

"Art. 25-A. É dever do poder público assegurar que todas as escolas públicas de educação básica, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, contenham número adequado de educandos por turma, bem como biblioteca, laboratórios de ciências e de informática devidamente equipados, acesso à internet, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, banheiros, instalações com adequadas condições de acessibilidade, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Camilo Sobreira de Santana

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/03/2026

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/3/2026, Página 1 (Publicação Original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO R
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo

Processo



000823

Horário: 18/05/2026 16:22:58

Felipe Henrique Dias Gonçalves

OFÍCIO Nº. 00418/2026/PMSJRP

São José do Rio Pardo, 15 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 243/2026 de autoria do Presidente Rafael Kocian.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e, na oportunidade, em atenção ao Requerimento em epígrafe, apresentar resposta à solicitação de informações sobre o cumprimento da Lei Federal 15.360, de 25 de março de 2026, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre condições mínimas das escolas públicas de educação básica.

Inicialmente, cumpre-nos informar que o requerimento foi remetido à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e manifestação.

Desta feita, encaminhamos em anexo, o Ofício 00299/2026/SME expedido pela Secretária da Pasta, Sra. Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, por meio do qual são apresentadas as devidas informações.

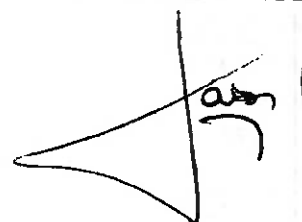
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

Pauta, com cópia ao(a) autor(a)

Data: 19/05/26



À Sua Excelência o Senhor
RAFAEL CASTRO KOCIAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

Rua Aparecida Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

São José do Rio Pardo, 15 de maio de 2026.

Ofício nº. 00299/2026/SME

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 243/2026 – Câmara Municipal

Em resposta ao Requerimento nº 243/2026, apresentado pela Câmara Municipal, apresentamos a seguir a tabela descritiva com a infraestrutura atualizada de cada Unidade Escolar quanto aos seguintes itens:

- Número de educandos por turma;
- Biblioteca;
- Laboratório de ciências e de informática;
- Acesso à internet;
- Quadra esportiva coberta;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Banheiros.

Nome escola	Nº educandos por turma*	Biblioteca	Laboratório de ciências e de informática	Acesso à internet	Quadra esportiva coberta	Cozinha	Refeitório	Banheiros
Creche Bendita dos Reis Apolinário	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
Creche Gilda Zanetti Mansano	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
Creche Júlio Possebon	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
Creche Maria França Torres	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
Creche Maria Helena Dessimoni	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
Creche Natal Bortot	15	sim	nao	sim	nao	sim	sim	sim
Creche Vera Elena Maschietto Simões	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim

Rua Aparecida Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000-São José do Rio Pardo-Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7875-educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

M4

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Creche Maria Estar Casucci Vieira	15	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Pequeno Samuel	13	não	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Ada Parisi	20	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Alice Villela Pereira Dias	20	não	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB José Carlos Gumieri	16	não	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Vinício Spessotto	20	não	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Sítio Novo	10	não	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Fazenda Água Fria	11	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Estação Fazenda Venerando	11	sim	não	sim	não	sim	sim	sim
EMEB Nossa Senhora do Loreto	20	não	não	sim	sim	sim	sim	sim
EMEB São Judas Tadeu	19	sim	não	sim	sim	sim	sim	sim
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano	20	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
EMEB Zélia Maria Zanetti	18	sim	não	sim	sim	sim	sim	sim

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000-São José do Rio Pardo-Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7875-educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

- Instalações adequadas com acessibilidade
- Acesso energia elétrica
- Água tratada
- Esgotamento sanitário
- Manejo de resíduos sólidos

Nome escola	Instalações adequadas com acessibilidade	Acesso energia elétrica	Água tratada	Esgotamento sanitário	Manejo de resíduos sólidos
Creche Bendita dos Reis Apolinário	sim (rampa)	sim	sim	não	não
Creche Gilda Zanetti Mansano	sim (rampa)	sim	sim	não	não
Creche Júlio Possebon	sim (rampa)	sim	sim	não	não
Creche Maria França Torres	sim (rampa)	sim	sim	não	não
Creche Maria Helena Dessimoni	sim (rampa/banheiro)	sim	sim	não	não
Creche Natal Bortot	sim (rampa)	sim	sim	não	não
Creche Vera Elena Maschietto Simões	sim (rampa e banheiro)	sim	sim	não	não
Creche Maria Estar Casucci Vieira	sim (rampa)	sim	sim	não	não
EMEB Pequeno Samuel	não	sim	sim	não	não
EMEB Ada Parisi	sim (rampa)	sim	sim	não	não
EMEB Alice Villela Pereira Dias	não	sim	sim	não	não
EMEB José Carlos Gumieri	não	sim	sim	não	não
EMEB Vinício Spessotto	não	sim	sim	não	não
EMEB Sítio Novo	não	sim	sim	não	não
EMEB Fazenda Água Fria	sim	sim	sim	não	não
EMEB Estação Fazenda Venerando	não	sim	sim	não	não
EMEB Nossa Senhora do Loreto	sim	sim	sim	não	não

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000-São José do Rio Pardo-Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7875-educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EMEB São Judas Tadeu	não	sim	sim	não	não
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano	não	sim	sim	não	não
EMEB Zélia Maria Zanetti	sim	sim	sim	não	não

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,



MARIANA PANIZZA FERREIRA LOCATELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000-São José do Rio Pardo-Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7875-educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br